

## *CONSÓRCIO CGC SOLARIS I*

### **TERMOS E CONDIÇÕES CONSÓRCIO DE GERAÇÃO COMPARTILHADA DE ENERGIA**

O presente Termo de Adesão tem a finalidade de regulamentar a relação jurídica entre as Partes, estipulando os direitos e as obrigações aos quais ficarão submetidas a partir do momento em que o **Consortiado** formalizar sua Declaração de Participação, conforme condições previstas neste Termo.

Ao aceitar esse Termo, o **Consortiado** se responsabiliza de que as informações são verdadeiras, e está ciente do seu compromisso, e que irá realizar os pagamentos do Valor de Utilização assim que o crédito da geração de energia compartilhada chegar na sua conta de energia.

#### **Considerações:**

- Considerando que, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) regulamentou, por meio da Resolução Normativa n. 1000/2021, Resolução Normativa nº 1059/2023 e Lei 14.300/2022, as condições gerais para o acesso ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, que permite ao consumidor instalar mini ou micro geradores de eletricidade em sua unidade consumidora e compensar a energia com a distribuidora local, criando-se a modalidade da geração compartilhada, que permite que consumidores, reunidos em um consórcio ou cooperativa, possam dividir entre si os créditos de energia gerados por uma usina;
- Considerando que o **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I** foi promovido pela **CGC Centrais de Geração Compartilhada (CGC)**, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, **Consortiados**, a divisão entre si dos créditos de energia gerados por Usinas Fotovoltaicas (UFV) locadas pela Administradora do Consórcio (CGC);
- Considerando que o **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I** não possui o ativo (UFV);
- Considerando que a **CGC** é a Líder e administradora do consórcio;
- Considerando que o **Consortiado** é a pessoa jurídica ou física que participa do Consórcio constituído para realizar a compensação de créditos no modelo de geração compartilhada.
- Considerando que ao aceitar o termo de adesão o **Consortiado** declara ser o titular da conta de luz em questão e que as informações fornecidas são verdadeiras, precisas, completas, atuais e de conformidade com todas as leis aplicáveis.
- Considerando que ao aceitar o Termo o **Consortiado** permite que o Líder do consórcio faça o cadastramento em seu nome.

A vinculação do **Consortiado** ao Consórcio somente será efetuada após o envio pelo **Consortiado**, e a posse pela **CGC Líder** do Consórcio, de todas as informações contidas na Declaração de Participação e a apresentação, pelo **Consortiado**, da cópia dos seus Atos Constitutivos atualizados que comprovem os poderes dos seus representantes legais para a adesão ao Consórcio.

#### **1. Das Disposições Iniciais**

1.1 Na forma prevista nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, bem como na Lei 11.795/2008, o **Consortiado** adere ao **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I**, com sede na Avenida Orlando Guareschi, nº 203, Europark, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.086-412, destinado à exploração, pelo **Consortiado** e demais integrantes do Consórcio, de Geração Compartilhada de energia, conforme definida na Resolução Normativa n. 1000/2021, Resolução Normativa nº 1059/2023 e Lei 14.300/2022.

1.2 O objeto deste Termo é dar direito à inclusão no sistema de compensação junto à distribuidora local.

1.3 Poderá ser realizado o remanejamento de percentual da UFV visando a melhor otimização de recebimento de créditos, assim como para garantir que o **Consortiado** seja alocado na próxima usina com percentual disponível.

#### **2. Do Mandato e Administração do Consórcio**

2.1 **O Consorciado**, neste ato, autoriza e confere poderes à Líder do Consórcio **CGC** para assinar o Instrumento de ingresso no referido Consórcio, bem como, de qualquer alteração do documento de constituição do Consórcio, tais como atos de ingresso e saída das Consorciadas, extinção do Consórcio, confere ainda os poderes de voto e deliberação nas Assembleias sobre as matérias pertinentes ao Consórcio e perante terceiros, participar dos assuntos internos relacionados ao Consórcio, praticando todos os atos necessários ao seu bom funcionamento. O **Consorciado** dá plenos poderes à **CGC** para receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou ao Empreendimento e/ou à sua condição de Consorciado. Neste caso, a **CGC** deverá comunicar por escrito o **Consorciado** no prazo de 48hs (quarenta e oito horas) contados da data de recebimento do documento, sobre quaisquer notificações recebidas nos termos desta cláusula, esclarecendo o **Consorciado** a respeito do documento recebido, e necessidade ou não de se propor ações judiciais de interesse do Consórcio.

2.2. Todos os poderes eventualmente outorgados pelo **Consorciado** à **CGC** referem-se exclusivamente ao Consórcio e seu funcionamento de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, nos órgãos Regulatórios e Legislação vigente.

2.3 Será única e exclusiva responsabilidade da **CGC** na condição de Consorciada e Líder do Consórcio a prática de todos os atos do Consórcio de natureza administrativa e judicial, inclusive perante terceiros, fornecedores, clientes, órgãos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a fiscal, trabalhista, cível, previdenciário, devendo toda e qualquer cobrança, seja ela de natureza administrativa, judicial ou fiscal recair única e exclusivamente sobre a **CGC**.

2.4 A **CGC**, na condição de Líder do Consórcio, fará a distribuição do percentual dos **Consorciados** junto à distribuidora local, mediante preenchimento do Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação.

2.5 A definição do rateio do percentual alocado a cada **consorciado** na UFV será de atribuição exclusiva da **CGC**, na condição de Líder do Consórcio, sempre baseando-se na análise de consumo médio de cada **Consorciado**.

### 3. Da vinculação ao CONTRATO PRINCIPAL

3.1 A participação no Consórcio fica obrigatoriamente vinculada a todos os Termos e Condições do **CONTRATO PRINCIPAL** (“**Contrato de Locação de UFV**”), sendo que, a sua rescisão constitui no automático desligamento do **Consorciado** ao Consórcio.

### 4. Termo de Adesão

4.1 Ao assinar o Termo de Adesão ao Consórcio, o **Consorciado** declara que leu e está de acordo com TODAS as cláusulas do [CONSÓRCIO CGC SOLARIS I](#).

4.2 Autoriza a **CGC**, como Líder/Administradora do **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I** solicitar e manter os meus dados de faturamento da concessionária local de fornecimento de energia, a fim de mensurar e controlar os créditos de energia recebido como **consorciado**.

4.3 Autoriza a **CGC**, como Líder/Administradora do **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I**, o acesso de seus dados cadastrais mantidos junto à concessionária de distribuição de energia elétrica, incluindo, mas não se limitando, aos dados sensíveis relativos ao faturamento, consumo de energia elétrica e respectivos pagamentos.

### 5 Das Disposições Finais

5.1 As notificações, comunicações ou informações ao **Consorciado** serão feitas pelo e-mail (endereço eletrônico) indicado na Declaração de Participação.

5.2 Ao aderir a estes termos o **Consorciado** autoriza expressamente que a **CGC** realize a intermediação com a companhia de energia sobre quaisquer assuntos que sejam pertinentes à boa prestação dos serviços

prestados. Essa condição valerá em qualquer momento da utilização do serviço, contanto que esta intermediação não comprometa o recebimento e utilização dos serviços de energia elétrica.

5.3 Neste ato, o representante do **Consortiado** declara que (i) possui pleno direito, poder e autoridade para celebrar este Termo e cumprir com as obrigações e compromissos nele estabelecidos, bem como no Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I**, ao qual está vinculado.

5.4 Declara o **Consortiado** que leu o Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, e expressa a sua compreensão e concordância com os seus termos.

5.5 Todas as comunicações e documentos relativos ao **CONSÓRCIO CGC SOLARIS I**, deverão ser encaminhadas ao endereço abaixo:

**CGC**

**A/C.: CONSÓRCIO CGC SOLARIS I**

**E-mails.:** [contato@cgc-energia.com.br](mailto:contato@cgc-energia.com.br)

**Telefone: (017) 3216-3600**

As partes elegem o foro da comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Rio Preto/SP.

**CGC CENTRAIS DE GERAÇÃO COMPARTILHADA LTDA:**

---

**Diego Floriano Bertoque**

Gestor de Operações

RG 46.319.908

CPF 230.076.838-07